ATA 392/2026

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 12:39 (doze horas e trinta e nove minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT, para uma reunião extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle Loureiro de Medeiros, Jessica Patrícia Santos Oliveira de Souza, Paulo Miguel Batista, Lindinalva Araújo Santos, Aparecida Rosalina de Almeida de Oliveira, Lucineide da Silva, Sonia Aparecida Vargas, Jaqueline Santos Rocha, Patrícia Kelly Jablonski e Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro. De início a Presidente do Conselho Srª. Emanuelle Loureiro de Medeiros cumprimentou a todos os presentes e relatou a pauta a ser deliberada na reunião, qual seja: A deliberação sobre a aprovação da alteração na Diretriz Nº 9 do PMS – Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e na PAS- Programação Anual de Saúde para inserção do Objetivo e Metas que menciona: **Objetivo:** Ampliar a oferta e reduzir o tempo de espera para exames de apoio ao diagnóstico e consultas com especialistas na rede municipal, garantindo acesso oportuno e resolutivo. **Metas: 1.** Ampliar oferta: Aumentar em 40% número mensal de exames de apoio diagnóstico - imagem, consultas especializadas ofertadas pela rede municipal. **2.** Reduzir fila: Diminuir o tempo médio de espera de para exames prioritários para consultas com especialistas. Onde, após a explanação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, para constar nos registros, eu, Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba -MT, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Emanuelle Loureiro de Medeiros, Priscila de J. F. Ribeiro, Lucineide da Silva, Jessica Patrícia S. O. de Souza, Sonia Aparecida Vargas, Paulo Miguel Batista, Aparecida R. de Almeida, Lindinalva Araújo Santos, Jaqueline Santos Rocha, Kelly

Ofício Nº 412/SMS/2026.

Itaúba - MT, em 17 de Junho de 2026.

EMANUELLE MEDEIROS.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente estamos solicitando a esse Conselho uma Resolução pra ajuste técnico de indicadores de monitoramento e avaliação da meta no Plano Municipal de Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS)

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Assinado de forma digital por JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Josiele Cristina Aziliero.

Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
ITAÚBA / MT

RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 25 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a alteração na Diretriz Nº 9 do PMS – Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e na PAS-Programação Anual de Saúde para inserção do Objetivo e Metas que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa";

IV -Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde".

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração na Diretriz Nº 9 do PMS – Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e na PAS-Programação Anual de Saúde para inserção do Objetivo e Metas que menciona:

Objetivo: Ampliar a oferta e reduzir o tempo de espera para exames de apoio ao diagnóstico e consultas com especialistas na rede municipal, garantindo acesso oportuno e resolutivo.

Metas :

1. Ampliar oferta: Aumentar em 40% número mensal de exames de apoio diagnóstico - imagem, consultas especializadas ofertadas pela rede municipal.
2. Reduzir fila: Diminuir o tempo médio de espera de para exames prioritários para consultas com especialistas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 17 de junho de 2026.

EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT